



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA Nº 58/2015

O Doutor Laerte Roque Silva, Juiz de Direito Diretor do Foro, da Comarca de São Joaquim/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 110 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado, na forma da lei, etc..

CONSIDERANDO o disposto contido na Resolução 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça e nos Termos do Edital nº 176/2012;

CONSIDERANDO a outorga a Guilherme Stange, inscrito no Registro Geral sob nº 5.081.022/SC com a delegação da Escrivania de Paz do Município de Bom Jardim da Serra, pertencente a Comarca de São Joaquim, nos termos dos Processos Administrativos nº 588888-2015 e 505033-2013.2, através do Ato GP nº 2293, de 26 de outubro de 2015, publicado no DJE nº 2226 em 27 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência e transmissão do acervo da Serventia ao novo serventuário, conforme disciplina o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, e de acordo com as orientações contidas no Manual de Transmissão de Acervo das Serventias Extrajudiciais;



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM
DIREÇÃO DO FORO

RESOLVE

1) **SUSPENDER** o atendimento externo na
Escrivania de Paz do Município de Bom Jardim da Serra, no dia
01/12/2015, para possibilitar a conferência e a transmissão do
acervo da Serventia ao novo serventuário designado;

2) **DESIGNAR**, a servidora **Izabel Cristina
Ricardo** – TJA - mat. 13943, Chefe de Secretaria para proceder
a conferência e a transmissão do acervo da Serventia, que
deverá ser realizado no dia 01/12/2015 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se,
Comunique-se. Afixe-se.

São Joaquim(SC), 23 de Novembro de 2015..

Laerte Roque Silva
Juiz de Direito e Diretor do Foro